

Lei n.º 79-1

Autoriza a vinculação ao Instituto Nacional de Previdência Social dos servidores públicos municipais regidos pela Consolidação da Lei do Trabalho.

A Câmara Municipal de Itá, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Os servidores públicos municipais da Prefeitura Municipal de Itá, admitidos pelo regime da CLT - Consolidação da Lei do Trabalho, ficam vinculados ao INPS - Instituto Nacional de Previdência Social, desde a data em que foram admitidos em tal regime.

Art. 2.º - Fica dada a disposição em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itá, 07 de maio de 1975

José Carlos Saia
JOSE CAETANO DE FÁCIA
PREFEITO MUNICIPAL

Nascer Rodrigues
NALDIR RODRIGUES
SECRETÁRIO